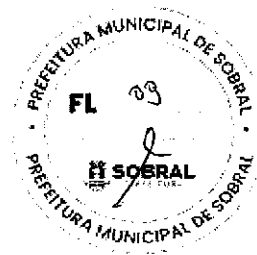




**SOBRAL**  
PREFEITURA

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO



**ANEXO DO OFÍCIO Nº 091/2023 de 19 de junho de 2023**

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Para efeito de verificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação, por Inexigibilidade de Licitação de ROSINHA DO ACORDEON & BANDA, em comemoração aos 250 anos de Sobral/CE, o valor constante da proposta formulada pela empresária individual, a empresa **ROSA MARIA BRANDAO 32359870378 (ROSINHA DO ACORDEON)**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.835.445/0001-10, encontra-se compatível com o interesse público.

De fato, foram analisados contratos e notas fiscais emitidos com objeto idêntico ou similar ao que se pretende contratar no presente processo, tudo com vistas à adequada investigação acerca da razoabilidade da proposta apresentada pela empresa.

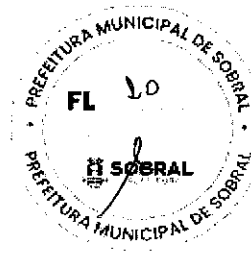
Nesse sentido, averiguou-se a nota fiscal eletrônica nº 95, emitida em 03 de maio 2018, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), referente a “Contratação de atração artístico-cultural consistente em duas apresentações de “Rosinha do Acordeon”. Em face do decurso do tempo, procedeu-se à atualização monetária do referido valor nominal pelo IPCA (IBGE) para maio/2023 (memória de cálculo em anexo). Portanto, verificou-se que o cachê artístico correspondente atualmente seria de R\$ 6.985,17 (seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), sendo que o valor de cada apresentação é de R\$ 3.492,58 (três mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Outrossim, verificou-se que em junho de 2022, o Município de Sobral, através da Secretaria da Cultura e Turismo – SECULT, contratou a banda “ROSINHA DO ACORDEON & BANDA”, para apresentação musical. Conforme consta o Extrato de Inexigibilidade de Licitação, Processo SPU nº P202572/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 1347, de 09 de junho de 2022, bem como na Nota Fiscal nº 131, emitida no dia 23 de junho de 2022, a título de cachê, foi estabelecido e pago o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o pagamento da apresentação. Da mesma forma, procedeu-se o ajuste monetário do valor nominal mencionado com base no IPCA (IBGE) para maio/2023 (detalhes de cálculo em anexo). Assim, constatou-se que o



**SOBRAL**  
PREFEITURA

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO



cachê artístico correspondente atualmente seria de R\$ 3.122,17 (três mil e cento e vinte e dois reais e dezessete centavos).

Cotejando-se o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, emitido em 27 de abril 2023, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a “apresentação de show musical por parte da ROSINHA DO ACORDEON & BANDA, neste ato representada por seu representante legal, a CONTRATADA, ao público presente em evento referente ao São João no Clube dos Garçons, a ser realizado no Club dos Garçons, na Cidade de Sobral, no dia 09/06/2023, às 21h.”.

Ademais, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, emitido no dia 10 de maio de 2023, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujo objeto versa sobre “apresentação de show musical por parte da ROSINHA DO ACORDEON & BANDA, neste ato representada por seu representante legal, a CONTRATADA, ao público presente em evento referente ao São João de Patriarca, a ser realizado na localidade de Patriarca, Cidade de Sobral, local à combinar, no dia 03/06/2023, às 19h.

Considerando, portanto, a documentação encaminhada pela empresa, cujos objetos versam sobre apresentações artísticas de ROSINHA DO ACORDEON & BANDA, bem como a apresentação musical ser em época junina, onde artistas desse gênero são bastante requisitados, verifica-se que o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, proposto pela empresa encontra-se razoável e compatível com o valor que a mesma vem praticando no mercado, denotando-se observância ao Princípio da Economicidade.

Portanto, conclui-se pela conveniência da contratação, mormente pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da presente contratação.

Sendo assim, resta observado o **art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/93**, que exige a presente justificativa de preços para contratação mediante Inexigibilidade de Licitação.



**SOBRAL**  
PREFEITURA



SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**Edilardo Oliveira Araújo**  
Coordenador de Eventos da SECULT

REF. AO ANEXO DO OFÍCIO Nº 091/2023 de 19 de junho de 2023. - JUSTIFICATIVA DO PREÇO APRESENTAÇÃO DE ROSINHA DO ACORDEON & BANDA - COMEMORAÇÕES AOS 250 ANOS DE SOBRAL/CE.



ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO  
12  
Nota Nº 0000000095

SÉRIE

ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	03/05/2018	Competência	MAI/2018	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ROSA MARIA BRANDAO 32359870378						
Nome Fantasia	ROSINHA DO ACORDEON						
Endereço	RUA CESARIO FERNANDES DA SILVA, 219 - EXPECTATIVA						
CPF/CNPJ	19.835.445/0001-10	Insc. Municipal	14085	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62040130	Comp.		Telefone	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	MUNICIPIO DE SOBRAL			E-mail			
Endereço	R VIRIATO DE MEDEIROS, 1250 CENTRO 62011000 SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	07.598.634/0001-37	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL CONSISTENTE EM DUAS APRESENTAÇÕES DE "ROSINHA DO ACORDEON"

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1212 / 1212 / 9001902 -

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

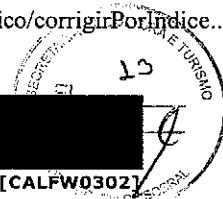
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	5.200,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	5.200,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	5.200,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	YTFTXX7B		ISS a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	5.200,00	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br/">http://www.sobral.ce.gov.br/</a>		(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)  
Impressa em: 10/07/23 15:45

Hora da emissão:



Início -&gt; Calculadora do cidadão -&gt; Correção de valores

[CALFW0302]

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	05/2018
Data final	05/2023
Valor nominal	R\$ 5.200,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,34330260
Valor percentual correspondente	34,330260 %
Valor corrigido na data final	R\$ 6.985,17 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 0193/2022-SMS. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 0193/2022-SMS. PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, CNPJ Nº 00.080.605/0001-30. VALOR DA OBRA: R\$ 2.168.600,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil seiscentos reais). Autorizamos a empresa CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA a iniciar a EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 2.168.600,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil seiscentos reais). Sobral/CE, 07 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE:** Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. **NOTIFICADA:** CONSTRUTORA E & J - LTDA. (CNPJ 41.634.619/0001-35), com sede na Rua Elpidio Ribeiro da Silva, nº 141, Sala 01, Bairro Campo dos Velhos, Sobral - Ceará, representada pelo Sr. Francisco Elyvar Araújo Júnior. **LICITAÇÃO/CONTRATO:** Tomada de Preços nº 058/2018 - SME - Contrato Administrativo nº 004/2019 - SME. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa Especializada para Execução da Construção de uma Escola de 6 (seis) salas no Distrito de Salgado dos Machados, em Sobral/CE. **A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA,** através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da cláusula nona do contrato administrativo em epígrafe, de nº 004/2019 - SME, entretanto respeito ao prazo quinquenal de responsabilidade civil dos executores, no termo do artigo 618 do código civil, retornamos a notificação dos seguintes itens mencionados sem solução e sem resposta da contratada. Considerações: - Os vidros das esquadrias soltando; - Quadros (lousa) das salas de aula apresentando descolamento da fôrmeica; - Divisórias de granito dos vestiários se desprendendo; - Luminárias se desprendendo; - Reservatório apresentando vazamento. Os demais serviços apresentados no decorrer da correção devem ser executados as correções. Vem, perante V. Sas., **NOTIFICAR-LOS EXTRAJUDICIALMENTE** para que, a partir do recebimento desta notificação, no prazo impostergável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retorne as atividades para que seja concluído os serviços mencionados conforme o orçamento, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repete-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui estabelecidas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 06 de junho de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

**SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P202572/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22006 - SECULT. OBJETO:** Contratação do serviço de 01 (uma) apresentação musical da banda ROSINHA DO ACORDEON & BANDA, que acontecerá no dia 11 de junho de 2022, no "Arraiá do Mercado Central" no Município de Sobral. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III, e Art. 26, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **CONTRATADA:** ROSA MARIA BRANDÃO 32359870378, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 19.835.443/0001-10. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31. 01. 13. 131. 0481. 2536. 33903900. 1500000000. Sobral - CE, 09 de junho de 2022 Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

**SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P193155/2022. ADESÃO (CARONA) Nº AD22005 - SECJEL.** A Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 012/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 161/2021, Processo nº P168525/2021 da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. **OBJETO:** Serviços de locação de estrutura para dar suporte na realização de eventos promovidos pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. **CONTRATADAS:** AMERICANA

**SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.281.612/0001-50 e **H DA SENA ROSA INSTALAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 03.479.662/0001-84. **VALOR GLOBAL:** R\$ 109.735,06 (cento e nove mil e setecentos e trinta e cinco reais e seis centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 22. 01. 08. 243. 0445. 2463. 339. 03900. 1500000000; 22. 01. 08. 243. 0445. 2464. 33903900. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0446. 2474. 33903900. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0451. 2481. 33903900. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0451. 2482. 33903900. 1500000000; 22. 01. 27. 813. 0446. 2538. 33903900. 1500000000; 22. 01. 08. 244. 0483. 2541. 33903900. 1500000000. Sobral - CE, 09 de junho de 2022. Eugênio Parcoll Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER.

**SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0034/2022 - SEUMA/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2021 - SEPLAG. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADA:** Prosaúde Material Médico Hospitalar Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 26.383.168/0001-17, representada neste ato por Emanuela Casilda de Aquino Rufino. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, além do constante vinculado ao Pregão Eletrônico nº 210/2021 - SEPLAG. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 122,08 (cento e vinte e dois reais e oito centavos). **PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O Contrato resultante da presente licitação terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, e prazo de execução de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço. **FISCALIZAÇÃO:** Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados por Antônia Cristina Frota Fonteles Lopes, Coordenadora Administrativa e Financeira da SEUMA. Sobral/CE, 02 de junho de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - Diego de Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0035/2022 - SEUMA/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2021 - SEPLAG. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADA:** Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, representada neste ato por Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, além do constante vinculado ao Pregão Eletrônico nº 210/2021 - SEPLAG. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização II para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais). **PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** O Contrato resultante da presente licitação terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, e prazo de execução de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço. **FISCALIZAÇÃO:** Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados por Antônia Cristina Frota Fonteles Lopes, Coordenadora Administrativa e Financeira da SEUMA. Sobral/CE, 02 de junho de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - Diego de Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036/2022 - SEUMA/PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22005 - SEPLAG. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADA:** JFV BEZERRA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.815.972/0001-84, neste ato representada por JORGE FRANCISCO VIEIRA BEZERRA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, além do constante vinculado ao Pregão Eletrônico nº PE2205 - SEPLAG. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente II para atender as



ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Nota Nº  
000000131  
SERIE  
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	23/06/2022	Competência	JUN/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ROSA MARIA BRANDAO 32359870378						
Nome Fantasia	ROSINHA DO ACORDEON						
Endereço	RUA CESARIO FERNANDES DA SILVA, 219 - EXPECTATIVA						
CPF/CNPJ	19.835.445/0001-10	Insc. Municipal	14085	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	SOBRAL	C.E.P.	62040130	Comp.		Telefone	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	MUNICIPIO DE SOBRAL			E-mail			
Endereço	RUA VIRIATO DE MEDEIROS, 1250 CENTRO 62011000 SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	07.598.634/0001-37	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço prestado em apresentação artística de ROSINHA DO ACORDEON & BANDA, destinada ao evento Arraia do Mercado Central no Município de Sobral.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1201 / 1201 / 900190200 - Espetáculos teatrais

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	3.000,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	3.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	97eyjtc86		ISS a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	3.000,00	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br/">http://www.sobral.ce.gov.br/</a>		(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 85-X C/C: 77554-1

OUTRAS INFORMAÇÕES

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)

Impressa em: 06/01/23 11:01

Hora da emissão: 13:49:45



Início -&gt; Calculadora do cidadão -&gt; Correção de valores

[CALFW0302]

**Resultado da Correção pelo IPCA-E (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	06/2022
Data final	05/2023
Valor nominal	R\$ 3.000,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,04072380
Valor percentual correspondente	4,072380 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.122,17 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



ROSINHA DO ACORDEON & BANDA  
ROSA MARIA BRANDAO 32359870378  
CNPJ: 19.835.445/0001-10.



## Contrato de Prestação de Serviço de Apresentação Musical

### 1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

**CONTRATANTE:** IVO DOUGLAS PARENTE CAVALCANTE, inscrita no CPF sob o nº 028.219.383-90, brasileira, garçom, residente e domiciliado na Cidade de Sobral, no Estado Ceará;

**CONTRATADA:** ROSA MARIA BRANDAO 32359870378, com sede em Sobral/CE, na Rua Cesário Fernandes da Silva, nº 219, bairro Alto da Expectativa, CEP 62.040-130, no Estado Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 19.835.445/0001-10, neste ato representada pelo seu representante legal, Rosa Maria Brandão, brasileira, cantora e empresária, Carteira de Identidade nº 94010023095 SSP/CE, CPF nº 323.598.703-78, residente e domiciliado na Rua Cesário Fernandes da Silva, nº 219, bairro Alto da Expectativa, CEP 62.040-130, no Estado Ceará.

As partes identificadas acima têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

### 2. DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da ROSINHA DO ACORDEON & BANDA, neste ato representada por seu representante legal, a CONTRATADA, ao público presente em evento referente ao São João no Clube dos Garçons, a ser realizado no Club dos Garçons, na Cidade de Sobral, no dia 09/06/2023, às 21h.

### 3. DA DURAÇÃO DO SHOW

**Cláusula 2ª.** O show terá duração de 04 (quatro) horas.

**Cláusula 3ª.** Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATADO.

### 4. DO REPERTÓRIO

**Cláusula 4ª.** O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido em comum acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, mediante reunião previamente definida para tratar da questão, devendo ambos assinarem a *Playlist* com o repertório acertado.

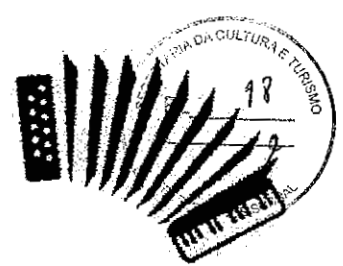
**Parágrafo único.** No decorrer da apresentação, a CONTRATANTE, bem como seus convidados presentes ao evento, poderão dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADO

Rua Cesário Fernandes da Silva Nº 219 Alto da Expectativa Sobral – CE CEP: 62040-130  
FONE: (88) 99228.8251 – rosinhadoacordeon1@gmail.com

Confere com original  
Nome: Samantha Vinícius Barros Lima  
CPF: 022.805.803-14



ROSINHA DO ACORDEON & BANDA  
ROSA MARIA BRANDAO 32359870378  
CNPJ: 19.835.445/0001-10.



## 5. DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 5ª. A CONTRATADA fornecerá todo equipamento necessário (instrumentos musicais) para a realização do show, comprometendo-se a CONTRATANTE a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos tais como som, iluminação, palco (caso necessário); são elas: sanfona/acordeon, zabumba, baixo elétrico, VS e triângulo.

## 6. DAS DESPESAS

Cláusula 6ª. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

Cláusula 7ª. Diante da necessidade de viagem de ROSINHA DO ACORDEON & BANDA e do CONTRATADO para a apresentação do show, ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade da CONTRATANTE.

## 7. DAS CONDIÇÕES

Cláusula 9ª. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

Cláusula 10ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

## 8. DO PAGAMENTO

Cláusula 11ª. A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a CONTRATADA, sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) no ato da assinatura do contrato e a segunda parcela, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no dia do evento, antes da apresentação da banda, em contraprestação à apresentação musical de ROSINHA DO ACORDEON & BANDA.

## 9. DA RESCISÃO

Cláusula 12ª. O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Cláusula 13ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

Confere com o original	
Nome:	Samantha Winnie Barros Lima
CPF:	092.805.803-14

Rua Cesário Fernandes da Silva N° 219 Alto da Expectativa Sobral - CE CEP: 62040-130  
FONE: (88) 99228.8251 - rosinhadoacordeon1@gmail.com



ROSINHA DO ACORDEON & BANDA  
ROSA MARIA BRANDAO 32359870378  
CNPJ: 19.835.445/0001-10.



**10. DA MULTA**


Cláusula 14ª. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

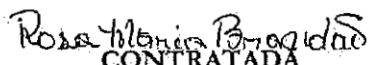
**11. DO FORO**

Cláusula 15ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Sobral/CE;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Sobral, 27 de ABRIL de 2023

  
CONTRATANTE  
Ivo Douglas Parente Cavalcante

  
CONTRATADA  
Rosa Maria Brandão  
Rosinha do Acordeon & Banda

Confere com o original

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: Samantha Winnie Barros Lima

CPF: 622.806.803-14



ROSINHA DO ACORDEON & BANDA  
ROSA MARIA BRANDAO 32359870378  
CNPJ: 19.835.445/0001-10.



## Contrato de Prestação de Serviço de Apresentação Musical

### 1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

**CONTRATANTE:** MARIA DILEUZA ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº 217.324.344-68, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na localidade de Patriarca, Cidade de Sobral, no Estado Ceará;

**CONTRATADA:** ROSA MARIA BRANDAO 32359870378, com sede em Sobral/CE, na Rua Cesário Fernandes da Silva, nº 219, bairro Alto da Expectativa, CEP 62.040-130, no Estado Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 19.835.445/0001-10, neste ato representada pelo seu representante legal, Rosa Maria Brandão, brasileira, cantora e empresária, Carteira de Identidade nº 94010023095 SSP/CE, CPF nº 323.598.703-78, residente e domiciliado na Rua Cesário Fernandes da Silva, nº 219, bairro Alto da Expectativa, CEP 62.040-130, no Estado Ceará.

As partes identificadas acima têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

### 2. DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da **ROSINHA DO ACORDEON & BANDA**, neste ato representada por seu representante legal, a **CONTRATADA**, ao público presente em evento referente ao São João de Patriarca, a ser realizado na localidade de Patriarca, Cidade de Sobral, local à combinar, no dia 03/06/2023, às 19h.

### 3. DA DURAÇÃO DO SHOW

**Cláusula 2ª.** O show terá duração de **04 (quatro) horas**.

**Cláusula 3ª.** Caso a Banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo **CONTRATADO**.

### 4. DO REPERTÓRIO

**Cláusula 4ª.** O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido em comum acordo entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, mediante reunião previamente definida para tratar da questão, devendo ambos assinarem a *Playlist* com o repertório acertado.

**Parágrafo único.** No decorrer da apresentação, a **CONTRATANTE**, bem como seus convidados presentes ao evento, poderão dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo **CONTRATADO**.

Rua Cesário Fernandes da Silva Nº 219 Alto da Expectativa Sobral – CE CEP: 62040-130  
FONE: (88) 99228.8251 – rosinhadoacordeon1@gmail.com

Confere com o original

Nome: Samantha Winnie Barros Lima  
CPF: 099.805.803-14



ROSINHA DO ACORDEON & BANDA  
ROSA MARIA BRANDAO 32359870378  
CNPJ: 19.835.445/0001-10.



## 5. DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 5ª. A CONTRATADA fornecerá todo equipamento necessário (instrumentos musicais) para a realização do show, comprometendo-se a CONTRATANTE a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos tais como som, iluminação, palco (caso necessário); são elas: sanfona/ acordeon, zabumba, baixo elétrico, VS e triângulo.

## 6. DAS DESPESAS

Cláusula 6ª. As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

Cláusula 7ª. Diante da necessidade de viagem de ROSINHA DO ACORDEON & BANDA e do CONTRATADO para a apresentação do show, ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade da CONTRATANTE.

## 7. DAS CONDIÇÕES

Cláusula 9ª. A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do show: policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

Cláusula 10ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

## 8. DO PAGAMENTO

Cláusula 11ª. A CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a CONTRATADA, sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) no ato da assinatura do contrato e a segunda parcela, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no dia do evento, antes da apresentação da banda, em contraprestação à apresentação musical de ROSINHA DO ACORDEON & BANDA.

## 9. DA RESCISÃO

Cláusula 12ª. O presente contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Cláusula 13ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

Confere com o original

Nome: Samantha Winnie Barros Lima  
CPF: 092.805.803-14

Rua Cesário Fernandes da Silva Nº 219 Alto da Expectativa Sobral - CE CEP: 62040-130  
FONE: (88) 99228.8251 - rosinhadoacordeon1@gmail.com



ROSINHA DO ACORDEON & BANDA  
ROSA MARIA BRANDAO 32359870378  
CNPJ: 19.835.445/0001-10.



**10. DA MULTA**

Cláusula 14ª. A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**11. DO FORO**

Cláusula 15ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Sobral/CE;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Sobral, 10 de MAIO de 2023.

*Maria Eleuza Araújo*  
CONTRATANTE  
Maria Eleuza Araújo

*Rosa Maria Brandão*  
CONTRATADA  
Rosa Maria Brandão  
Rosinha do Acordeon & Banda

Confere com original  
Nome: Samantha Winifre Barros Lima  
CPF: 022.805.803-14



Rua Cesário Fernandes da Silva N° 219 Alto da Expectativa Sobral – CE CEP: 62040-130  
FONE: (88) 99228.8251 – rosinhadoacordeon1@gmail.com